

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS/ASSESSORIA JURÍDICA PARA CONSULTORIA NOS DIVERSOS SEGMENTOS DO DIREITO PÚBLICO, BEM COMO ASSESSORAMENTO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS; DEFESAS EM INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS, SINDICÂNCIAS; DEFESAS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS; RECURSOS EM SINDICÂNCIAS OU PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS. EXAMES PERICIAIS ADMINISTRATIVOS; ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS DE LEIS; EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS NAS DIVERSAS ÁREAS DO DIREITO E PATROCÍNIO DE DEFESAS E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL NOS TRIBUNAIS DE CONTAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATO Nº. 010/2023.**

Pelo presente instrumento de Contrato por prazo determinado e por Excepcional Interesse Público, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE INGAZEIRA - PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Albino Feitosa, nº S/N, Centro, Ingazeira - PE, CEP 56.830-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11. 476.207/0001-53, representado neste ato pela seu Presidente, **Sr. ARGEMIRO DE MORAIS SILVA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado no sítio Caiçara, zona rural, Ingazeira - PE, CEP 56.830-000, inscrito no CPF sob o nº, 019.086.074-08, cédula de identidade sob nº 4.702.072, SDS-PE, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado **VIEIRA E VERAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 50.550.806/0001-21, com sede na Rua Ozorio Ferreira Filho, S/N, Centro, Ingazeira/PE, CEP 56830-000, Representado neste ato por **ISADORA MOURA VERAS**, Inscrita no CPF sob nº 097.386.804-19, OAB/PE 48035, neste ato denominado de **CONTRATADO** o



qual será regido pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO** - Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar por 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 31/12/2024, o prazo de vigência do Contrato Originário, sob o n°. 010/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**  
Considerando-se o contido na cláusula terceira do contrato originário o valor a ser pago pela prestação do serviço, objeto do contrato, corresponde a parcelas mensalmente de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) perfazendo o valor global do contrato de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Ingazeira - PE, 29 de Dezembro de 2023.



**ARGEMIRO DE MORAIS SILVA**

PRESIDENTE/CONTRATANTE



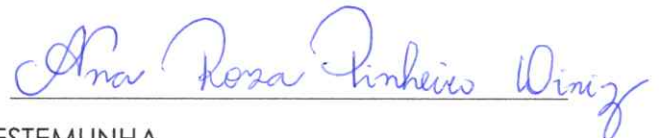
**ISADORA MOURA VERAS**

CONTRATADO



TESTEMUNHA

CPF nº 118.517.054-57



TESTEMUNHA

CPF nº 094.877.884-92

